



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

LEI Nº 531

Dispõe sobre o recebimento do imposto de indústria e profissões.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, sem multa, até o dia 30 (trinta) de junho do corrente, o imposto de Indústria e Profissões. devido ao município.

§ único - Na presente autorização ficam incluídos todos os tributos constantes do talão referente ao imposto de Indústria e Profissões.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 18 de junho de 1964.

*Francisco De Filippes*  
Francisco De Filippes  
Prefeito Municipal

*Wilmar Moreira Mendes*  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretário